



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº 18.246

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 16.581 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Fortaleza, no exercício de 2026, a título de duodécimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Fortaleza, no exercício de 2026, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29 – A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 34/2014-PRESI, do Tribunal de Contas dos Municípios, datado de 19 de novembro de 2014, determinando a exclusão das contribuições previdenciárias obrigatórias da correspondente base de cálculo do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal, nos termos do Parecer Técnico nº 07/2014 e conforme deliberação do Pleno daquela Corte de Contas em sessão realizada no dia 02 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 8819/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datada de 10 de dezembro de 2019, informando que a Contribuição de Iluminação Pública não deve integrar a base de cálculo do duodécimo, por se tratar de contribuição com finalidade de arrecadação previamente determinada pela Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Fortaleza, nos valores respectivos de R\$ 344.738.121,70 (trezentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos) e R\$ 28.728.176,81 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Descrição da Receita Base	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	R\$ 3.739.860.959,79
COTA - FPM	R\$ 2.080.652.643,95
COTA - ITR	R\$ 58.349,26
COTA - ICMS	R\$ 1.299.614.696,10
COTA - IPVA	R\$ 526.205.920,57
COTA - IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 2.884.785,23
CIDE	R\$ 1.665.795,32
COMPENSAÇÃO PERDA ICMS (LEI 194/2022)	R\$ 9.903.998,56
TOTAL	R\$ 7.660.847.148,78
REPASSE ANUAL (4,5%)	R\$ 344.738.121,70
VALOR DUODÉCIMO EM 2026	R\$ 28.728.176,81

Art. 2º A Secretaria Municipal das Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Fortaleza, valores correspondentes a obrigações financeiras legalmente constituídas, líquidas e exigíveis, de responsabilidade da Câmara Municipal, relativas a encargos, contribuições, restituições ou demais obrigações de natureza orçamentária ou financeira, tanto pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores, desde que não assumidas pela Câmara Municipal, e mediante prévia autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*** *** ***